

Portaria nº 004, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO



- Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras do Município existentes em 31.12.2024, visando a emissão do Termo de Conferência de Caixa e Bancos, requerido no item 20, art. 9º da Resolução TCM nº 1.060/05, que trata da prestação de contas anual dos órgãos da administração direta e indireta municipal.
- Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a) Senhor Robson Pereira Lima Presidente;
 - b) Senhor Darlan Barbosa Araújo Membro;
- Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, conforme definição contida no art. 11º do Decreto 022/2024 de 02 de dezembro, que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teodoro Sampaio, 06 de dezembro de 2024.

José Álves da Cruz Prefeito